

EDITAL
MODALIDADE: CONCURSO
PROCESSO DIGITAL Nº 2026-X0Z30

REGULAMENTO DO 12º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DO CAFÉ

O Município de Iúna, através da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e Associação dos Produtores de Cafés Especiais de Iúna – “IUNA CAFES ESPECIAIS”, fará realizar entre os dias 01 de julho e 14 de outubro do corrente ano, o “12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta”.

Fundamentação legal: O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Concurso, nos termos do art. 6º, inciso XXXIX, da Lei nº 14.133/2021, com base nos critérios de julgamento de melhor técnica.

DOS OBJETIVOS

Art. 1. O “12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta”, tem como objetivo identificar, promover e premiar produtores de cafés de qualidade produzidos no município, valorizar os produtores locais, promover a competitividade sustentável, ampliar o acesso a mercados diferenciados e fortalecer a imagem da cafeicultura de Iúna no cenário regional e nacional, como meio mais eficaz na conquista de mercados e agregação de valor ao produto.

DAS CATEGORIAS

Art. 2. O “12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta”, abrangerá três categorias para espécie arábica e uma categoria para espécie Robusta, segundo o preparo do café:

a) Espécie Arábica:

I – Via úmida: cafés secos após a retirada da casca do fruto, podendo ainda, haver ou não, a retirada da mucilagem (cereja descascado, desmucilado ou despulpado);

II – Via seca: fruto seco com todas as suas partes constituintes, resultando nos cafés em coco/café natural.

III – Fermentado: fermentações induzidas ou controladas, onde os frutos – na sua forma natural ou descascados ou desmucilados ou despulpados – são induzidos de forma deliberada no intuito de promover fermentações (igual ou superior a 10 horas contínuas ou intermitentes) aeróbicas ou anaeróbicas, com ou sem adição de componentes exógenos.

b) Espécie Robusta: Categoria única.

§ 1º Os agricultores, ainda que possuam mais de uma propriedade, poderão se inscrever em apenas uma categoria para espécie Arábica, 01 (uma) inscrição para a categoria cereja descascado, desmucilado ou despulpado ou 01 (uma) inscrição na categoria natural ou 01 (uma) inscrição na categoria fermentado, sendo exigido, por lote, o mínimo de 01 (uma) saca de 60 Kg, beneficiado, (bica corrida) a qual deverá estar acondicionada preferencialmente em embalagem plástica (Grainpro), especialmente desenvolvida para café

verde cru especiais.

§ 2º Cada agricultor poderá também, inscrever uma amostra de café espécie Robusta, sendo exigido, por lote, o mínimo de 01 (uma) saca de 60 Kg, beneficiado, (bica corrida) a qual deverá estar acondicionada preferencialmente em embalagem plástica (Grainpro), especialmente desenvolvida para café verde cru especiais.

§ 3º As amostras serão coletadas pela comissão organizadora, sendo os lotes lacrados no armazém do produtor ou armazéns previamente credenciados pela comissão organizadora.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3. O “12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta”, será coordenado por uma comissão formada por técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será nomeada através de portaria subscrita pelo Prefeito Municipal.

Art. 4. Mediante indicação e aprovação dos membros da Comissão Organizadora, foram escolhidos profissionais idôneos, com notória experiência na área de classificação e degustação de cafés superiores, para comporem a Comissão Julgadora, os quais foram nomeados em portaria subscrita pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Membros da Comissão Julgadora: Patrícia Morais da Matta Campbell (Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural / Coordenador V – ELDR São José do Calçado); Douglas Gonzaga de Sousa (Coordenador CECAFES INCAPER); Mykael Corrêa Alves (Tecnólogo em cafeicultura); Leandro da Silveira Barbosa (Instrutor do SENAR); João Valter Jerônimo Azine Rigly (Técnico da COOCAFÉ); Geison Vieira de Resende (Classificador e Degustador de cafés – Propriedade Bonfim).

Art. 5. O “12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta”, é evento de participação exclusiva para proprietários, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários agrícolas regularmente inscritos perante o Município de Iúna.

§ 1º Durante a realização do concurso, poderão ser realizadas diligências por técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC) e Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER, com a finalidade de se aferir a veracidade das informações prestadas pelo produtor no ato da inscrição.

§ 2º Mediante decisão proferida por maioria absoluta dos membros da Comissão Organizadora, poderão ser desclassificados do concurso produtores que, após a realização de diligências, não conseguirem demonstrar que a produção recente de suas propriedades foram regularmente objetos de expedição de notas fiscais ou guias, de venda ou de armazenagem.

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 6. O cafeicultor deverá apresentar no ato da inscrição para concorrer ao 12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta, cópia da seguinte documentação:

I – Cópia documento pessoal com foto;

II – Comprovante de estar em dia com o fisco, incluindo a última nota de venda da produção agrícola, com data de emissão não anterior a 01 de janeiro de 2025;

III – Preencher a ficha de Inscrição, anexo I deste edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br

DO CRONOGRAMA

Art. 7. O “12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta”, pautar-se-á pelo seguinte cronograma:

- I) 01/07/2026 a 04/09/2026 - Período de inscrições, a serem realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura, na Avenida Aminthas Osorio de Mattos, 1181 – Niterói – Iúna ES, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas;
- II) 08/09/2026 - Divulgação da lista de produtores rurais inscritos;
- III) 09/09/2026 a 11/09/2026 - Prazo para interposição de recurso referente às inscrições;
- IV) 14/09/2026 a 16/09/2026 - Decisão dos Recursos;
- V) 09/09/2026 a 18/09/2026 - Período de coletas das amostras;
- VI) 05/10/2026 a 09/10/2026 - Etapa de Provas de Café;
- VII) 14/10/2026 - Divulgação do resultado e premiações dos vencedores do concurso de qualidade de café arábica e Robusta;
- VIII) 15/10/2026 a 19/10/2026 - Prazo para interposição de recurso;
- IX) 20/10/2026 a 09/11/2026 - Decisão dos Recursos e Resultado final (homologação).

§ 1º O processo de coleta das amostras será registrado através de filmagens e ou fotografias, que deverão fazer parte do arquivo da Comissão Organizadora e disponibilizado aos concorrentes, em caso de eventuais dúvidas.

§ 2º A coleta das amostras e contra amostras serão realizadas em lote composto por no mínimo 01 (uma) saca de café de 60 kg, a qual será lacrada e colocada à disposição da Comissão Organizadora, que sobre ele terá ampla liberdade de tomar novas amostras, caso necessário.

§ 3º Não será permitida a alteração na composição dos lotes, no período definido entre o lacre e a divulgação do resultado do Concurso, sob pena de desclassificação do participante.

DO PADRÃO MÍNIMO DAS AMOSTRAS

Art. 8. Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões:

a) Espécie Arábica:

I - Preparo: Cereja descascado, desmucilado ou despulpado, café natural e fermentado;

II - Peneira: Bica corrida;

III - Bebida: Pontuação mínima 80 (oitenta) pontos, segundo Specialty Coffee Association of America (SCAA);

IV - Aspecto: Uniforme;

V - Umidade: Igual ou menor a 12,0%;

VI - Safra: 2025/2026.

b) Espécie Robusta:

I - Preparo: Categoria única;

II - Peneira: Bica corrida;

III - Bebida: Pontuação mínima 80 (oitenta) pontos, segundo Specialty Coffee Association of America (SCAA);

IV - Aspecto: Uniforme;

V - Umidade: Igual ou menor a 13,0%;

VI - Safra: 2025/2026.

Parágrafo único. Encerrada as coletas, as amostras serão codificadas, de modo que não haja identificação do participante, para que, somente a Comissão Organizadora conheça sua procedência, com vistas a permitir análise e classificação isenta e imparcial quando do julgamento dos árbitros, caracterizando a chamada “prova cega”.

DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Art. 9. A pontuação máxima a ser alcançada pelas amostras inscritas no “12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta”, será de 100 (cem) pontos, obtidos mediante avaliação sensorial, conforme metodologia acordada entre os árbitros tendo como nota de corte 80 (oitenta) pontos para ambas categorias.

§ 1º Cabe informar, que a pontuação mínima 80 (oitenta) pontos, segundo Specialty Coffee Association of America (SCAA) e que o protocolo SCA (Specialty Coffee Association) é usado pelos profissionais, para identificar e classificar cafés com alto nível de qualidade, considerado os cafés especiais. Essa metodologia foi desenvolvida pela SCA para avaliar cafés especiais e estabelecer critérios e procedimentos para análise sensorial, podendo ser aperfeiçoado pela SCA (Specialty Coffee Association).

§ 2º Planilha de Avaliação Sensorial “SCAA”

AVALIAÇÃO SENSORIAL DE CAFÉ											
		Nome: _____									
		Data: _____									
Amostra No	Fragrância Aroma 10 9 8 7 6 Seco Quebra	Uniformidade 10 9 8 7 6 2 pontos-xícara	Ausência Defeitos 10 9 8 7 6 2 pontos-xícara	Doçura 10 9 8 7 6 2 pontos-xícara	Sabor 10 9 8 7 6	Acidez 10 9 8 7 6 Intensidade Baixa Alta	Corpo 10 9 8 7 6 Diluído Denso	Finalização 10 9 8 7 6	Equilíbrio 10 9 8 7 6	Final 10 9 8 7 6	Total Defeitos (subtrair) Leve=2 Forte=4 Qtd Intensd Pontuação Final
Ponto de Torra 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Notas:										

Fragrância/Aroma: aplica nota entre 6 a 10 pontos;

Sabor: aplica nota entre 6 a 10 pontos;

Finalização: aplica nota entre 6 a 10 pontos;

Acidez: aplica nota entre 6 a 10 pontos;

Corpo: aplica nota entre 6 a 10 pontos;

Balanço: aplica nota entre 6 a 10 pontos;

Doçura: aplica nota entre 6 a 10 pontos;

Xícara Limpa: aplica nota entre 6 a 10 pontos;

Uniformidade: aplica nota entre 6 a 10 pontos;

Nota Global: aplica nota entre 6 a 10 pontos.

I - Defeitos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br

- Leve subtrai 2 pontos do total final;
- Forte subtrai 4 pontos do total final.

II - Avaliação sensorial

- Cafés finos/bebida mole nota igual ou maior a 80 pontos.
- Cafés de altíssima qualidade/bebida estritamente mole nota igual ou maior a 85 pontos.

§ 3º Para cada amostra avaliada são considerados vários aspectos, entre eles:

Fragrância: É definida como o cheiro do café quando este ainda está seco.

Aroma: É definido o cheiro do café quando diluído em água quente.

Sabor: O Sabor representa a principal característica do café, a nota da “fase central” da avaliação, que fica entre as primeiras impressões, caso do aroma do café e de sua acidez, e as de seu final, como a finalização. Esta avaliação reflete a combinação de todas as percepções captadas na gustação (através das papilas gustativas), nas sensações percebidas no palato alto e na área retronasal, ou seja, a partir dos ataques que vão da boca ao nariz (sabores básicos e complexos). A pontuação dada para o sabor relata a intensidade, qualidade e complexidade dessa combinação de gosto e aroma, experimentado quando o café é sugado.

Finalização: É a persistência do sabor, isto é, das características percebidas em sequência no paladar e que permanecem depois que o café é expelido da boca.

Acidez: É avaliado o equilíbrio da acidez.

Corpo: Consiste na percepção tátil do líquido na boca, especialmente quando percebida entre a língua e o céu da boca.

Equilíbrio: é a sinergia entre o sabor, finalização, acidez e corpo.

Doçura: Refere-se ao agradável sabor doce, sendo sua percepção resultado da presença de determinado carboidratos. O oposto de doçura, neste contexto, é a adstringência ou sabores “verdes” e o amargor.

Xícara Limpa: Para cada amostra avaliada, são preparadas 5 xícaras, refere-se à ausência de interferência decorrente de defeitos na bebida, desde o momento em que sorve o café até a sensação de finalização, após expelir o líquido, refletindo “transparência” da bebida. Para cada xícara considerada “suja”, é punida com 2 pontos negativos à nota final do café avaliado.

Uniformidade: Refere-se à consistência de diferentes xícaras.

Geral: Deve refletir total coerência em relação à avaliação feita pelo degustador de cada um dos atributos.

Art. 10. Será declarada vencedora a amostra que obtiver a maior Nota Final.

§ 1º Em caso de empate, será considerada a maior nota no atributo Geral, persistindo o empate será considerada a maior nota no atributo sabor.

§ 2º A divulgação alcançará as 10 (dez) primeiras colocações que obtiverem nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, nas categorias cereja descascado, desmucilado ou despulpado e café natural.

§ 3º A divulgação alcançará as 2 (duas) primeiras colocações que obtiverem nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, na categoria fermentado e 3 (três) primeiras colocações que obtiverem nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos para espécie Robusta.

DA PREMIAÇÃO

Art. 11. Serão premiados os 10 (dez) primeiros colocados na categoria Cereja descascado, desmucilado ou despulpado e os 10 (dez) primeiros colocados na categoria Natural, os 2 (dois) primeiros colocados na categoria fermentado e os 03 (três) primeiros colocados da espécie Robusta, os quais serão premiados, de

acordo com sua classificação, os seguintes valores:

I – Árábica - Categoria Cereja descascado, desmucilado ou despulpado:

- a) 1º Colocado (a): R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- b) 2º Colocado (a): R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
- c) 3º Colocado (a): R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)
- d) 4º Colocado (a): R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)
- e) 5º Colocado (a): R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
- f) 6º Colocado (a): R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
- g) 7º Colocado (a): R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
- h) 8º Colocado (a): R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- i) 9º Colocado (a): R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
- j) 10º Colocado (a): R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

II – Árábica - Categoria Natural:

- a) 1º Colocado (a): R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- b) 2º Colocado (a): R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
- c) 3º Colocado (a): R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)
- d) 4º Colocado (a): R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)
- e) 5º Colocado (a): R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
- f) 6º Colocado (a): R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
- g) 7º Colocado (a): R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
- h) 8º Colocado (a): R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- i) 9º Colocado (a): R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
- j) 10º Colocado (a): R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

III – Árábica - :

- a) 1º Colocado (a): R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- b) 2º Colocado (a): R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

IV – Robusta - Categoria única:

- a) 1º Colocado (a): R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- b) 2º Colocado (a): R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
- c) 3º Colocado (a): R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 12. Os valores destinados às premiações são oriundos da dotação orçamentária: Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Projeto Atividade: 2.047 - CONCURSO QUALIDADE DO CAFÉ - PREMIAÇÃO. Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS. Código: 100001.2060600292.047. Ficha: 0000191. Fonte de Recurso: 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Art. 13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Art. 14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo participante vencedor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 15. Os participantes poderão interpor recurso das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e Julgadora, no prazo máximo de 3 dias úteis após a divulgação dos resultados, através do sistema e-docs (Link: <https://e-docs.es.gov.br/>) para o destinatário SEMAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 16. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Com o objetivo de uso e promoção dos cafés premiados, durante os eventos de representação do município, em eventos estadual, nacional e internacional, os (as) cafeicultores (as) premiados (as) e classificados na 1ª colocação nas categorias Natural, Cereja descascado, fermentado e espécie Robusta, poderão disponibilizar opcionalmente, sem custo para o Município ou Secretaria Municipal de Agricultura, uma amostra de 5 (cinco) kg de café beneficiados do lote vencedor.

Art. 18. No ato da realização da inscrição, 12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta, com fundamento no art. 5º, X e XXVIII da Constituição Federal/1988, e no art. 18, da Lei 10.406, de 10/01/2002, o inscrito AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Iúna a utilizar sua imagem, transmissão da palavra e/ou nome, para fins de divulgação das atividades e propaganda, podendo, para tanto, reproduzi-la e/ou divulgá-la pela internet, mídia eletrônica, por jornais, revistas, folders; bem como por todo e qualquer material e veículo de comunicação, público e/ou privado, e por parceiros, com finalidade informativa e de utilidade pública, por tempo indeterminado. O(a) Inscrito (a) declara ainda que não há nada a ser reclamado, a título de direitos conexos; referentes ao uso de sua imagem, transmissão da palavra e/ou nome. A presente autorização é concedida a título gratuito.

Art. 19. Não haverá devolução do café remanescente das amostras oferecidas para o processo de classificação e degustação.

Art. 20. A inscrição no “12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta”, não importa em nenhum tipo de responsabilidade à Comissão Organizadora no sentido de se promover a venda de qualquer lote participante.

Art. 21. Com o objetivo de garantir maior transparência no processo será permitido o acompanhamento das etapas do concurso por quem se interessar, com exceção da etapa descrita no parágrafo único do artigo 8º § único deste regulamento, a qual tem caráter sigiloso.

Art. 22. Eventuais alterações poderão ocorrer mediante justificativa formal feita pela Comissão Organizadora, garantido ampla publicação pelos mesmos meios utilizados para divulgação do edital.

Art.23. Quando requerido no ato da inscrição, o participante receberá cópia do presente regulamento, pelo qual, ao confirmá-la, oferece termo de aceitação e conhecimento, e o desacato às presentes normas, poderá implicar na desclassificação do infrator.

Art. 24. Será permitida uma única inscrição de cada espécie de café, por núcleo familiar.

Parágrafo único – Para os fins deste concurso, entende-se por núcleo familiar, como sendo o grupo de pessoas que possuam laços consanguíneos ou afetivos, e residam no mesmo imóvel domiciliar.

Art. 25. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 13/05/2026.

--assinado digitalmente--

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I – 12º Concurso de Qualidade de Café Arábica e Robusta de Iúna 2026

Ficha de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO CAFEICULTOR

NOME: _____

CPF: _____ DOC. DE IDENTIDADE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

USO DA TERRA: _____

COORDENADAS: UTM 24K

2. IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Lote do concurso: 01 (uma) saca de 60kg

Lote original: _____ saca (s)
de 60 kg.

Espécie arábica/categoria:

3. IDENTIFICAÇÃO DO TALHÃO

Variedade: _____

Idade: _____ Ano(s) Espaçamento: _____ metro(s)

Declaro, para fins de comprovação da inscrição, que conheço e aceito o regulamento do "12º Concurso Municipal de Qualidade do Café arábica e robusta", comprometo-me a disponibilizar um lote mínimo de 01 saca de café de 60 kg, até o encerramento do concurso.

Iúna, _____ de _____ de 2026

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br

Anexo II – “12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta”

Tabela de Datas Importantes

PERÍODO OU DATA	ACONTECIMENTO
01/07/2026 a 04/09/2026	Período de inscrições
08/09/2026	Divulgação da lista de produtores rurais inscritos
09/09/2026 a 11/09/2026	Prazo para interposição de recurso referente às inscrições
14/09/2026 a 16/09/2026	Decisão dos Recursos
09/09/2026 a 18/09/2026	Período de coletas das amostras
05/10/2026 a 09/10/2026	Realização da Prova dos cafés
14/10/2026	A divulgação dos vencedores e premiação
15/10/2026 a 19/10/2026	Prazo para interposição de recurso
20/10/2026 a 09/11/2026	Decisão dos Recursos e Resultado final (homologação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

**“12º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DO CAFÉ ARÁBICA E
ROBUSTA”**

Processo Administrativo Digital: **2026-X0Z30**

Modalidade: **CONCURSO**

Critério de Julgamento: **MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA**

Sistema de Contratação: **PREMIAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. 12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRA PMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES						TOTAL MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMG PF		SMEE		SMS				
				MIN	MÁX	MIN	MÁX	MIN	MÁX			
01	24546	CAFÉ ARÁBICA DE 1º COLOCADO NA CATEGORIA CEREJA DESCASCADO, DESMUCILADO OU DESPOLPADO	SERV	-	-	-	-	-	-	01	8.000,00	8.000,00
02	24547	CAFÉ ARÁBICA DE 2º COLOCADO NA CATEGORIA CEREJA DESCASCADO, DESMUCILADO OU DESPOLPADO	SERV	-	-	-	-	-	-	01	5.800,00	5.800,00
03	24548	CAFÉ ARÁBICA DE 3º COLOCADO NA CATEGORIA CEREJA DESCASCADO, DESMUCILADO OU DESPOLPADO	SERV	-	-	-	-	-	-	01	4.300,00	4.300,00
04	24549	CAFÉ ARÁBICA DE 4º COLOCADO NA CATEGORIA CEREJA DESCASCADO, DESMUCILADO OU DESPOLPADO	SERV	-	-	-	-	-	-	01	3.100,00	3.100,00
05	24550	CAFÉ ARÁBICA DE 5º COLOCADO NA CATEGORIA CEREJA DESCASCADO, DESMUCILADO OU DESPOLPADO	SERV	-	-	-	-	-	-	01	2.200,00	2.200,00
06	24551	CAFÉ ARÁBICA DE 6º COLOCADO NA	SERV	-	-	-	-	-	-	01	1.600,00	1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br



		CATEGORIA CEREJA DESCASCADO, OU DESMUCILADO DESPOLPADO										
07	24552	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 7º COLOCADO NA CATEGORIA CEREJA DESCASCADO, OU DESMUCILADO DESPOLPADO	SERV	-	-	-	-	-	-	01	1.200,00	1.200,00
08	24553	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 8º COLOCADO NA CATEGORIA CEREJA DESCASCADO, OU DESMUCILADO DESPOLPADO	SERV	-	-	-	-	-	-	01	1.000,00	1.000,00
09	24554	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 9º COLOCADO NA CATEGORIA CEREJA DESCASCADO, OU DESMUCILADO DESPOLPADO	SERV	-	-	-	-	-	-	01	800,00	800,00
10	24555	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 10º COLOCADO NA CATEGORIA CEREJA DESCASCADO, OU DESMUCILADO DESPOLPADO	SERV	-	-	-	-	-	-	01	600,00	600,00
11	24556	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 1º COLOCADO NA CATEGORIA NATURAL	SERV	-	-	-	-	-	-	01	8.000,00	8.000,00
12	24557	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 2º COLOCADO NA CATEGORIA NATURAL	SERV	-	-	-	-	-	-	01	5.800,00	5.800,00
13	24558	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 3º COLOCADO NA CATEGORIA NATURAL	SERV	-	-	-	-	-	-	01	4.300,00	4.300,00
14	24559	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 4º COLOCADO NA CATEGORIA NATURAL	SERV	-	-	-	-	-	-	01	3.100,00	3.100,00
15	24560	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 5º COLOCADO NA CATEGORIA NATURAL	SERV	-	-	-	-	-	-	01	2.200,00	2.200,00
16	24561	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 6º COLOCADO NA CATEGORIA NATURAL	SERV	-	-	-	-	-	-	01	1.600,00	1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br

17	24562	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 7º COLOCADO NA CATEGORIA NATURAL	SERV	-	-	-	-	-	-	01	1.200,00	1.200,00
18	24563	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 8º COLOCADO NA CATEGORIA NATURAL	SERV	-	-	-	-	-	-	01	1.000,00	1.000,00
19	24564	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 9º COLOCADO NA CATEGORIA NATURAL	SERV	-	-	-	-	-	-	01	800,00	800,00
20	24565	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 10º COLOCADO NA CATEGORIA NATURAL	SERV	-	-	-	-	-	-	01	600,00	600,00
21	24566	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 1º COLOCADO NA CATEGORIA FERMENTADO	SERV	-	-	-	-	-	-	01	8.000,00	8.000,00
22	24567	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 2º COLOCADO NA CATEGORIA FERMENTADO	SERV	-	-	-	-	-	-	01	5.800,00	5.800,00
23	24569	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 1º COLOCADO NA CATEGORIA ÚNICA	SERV	-	-	-	-	-	-	01	8.000,00	8.000,00
24	24570	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 2º COLOCADO NA CATEGORIA ÚNICA	SERV	-	-	-	-	-	-	01	5.800,00	5.800,00
25	24571	CAFÉ ARÁBICA PREMIAÇÃO DE 3º COLOCADO NA CATEGORIA ÚNICA	SERV	-	-	-	-	-	-	01	4.300,00	4.300,00
VALOR TOTAL R\$											89.100,00	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA PREMIAÇÃO

2.1. Motivação

2.1.1. O Município de Iúna/ES possui forte tradição na cafeicultura e destaca-se como o maior produtor de café arábica do Espírito Santo e um dos maiores do Brasil, além de ser reconhecido nacionalmente pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br

produção de cafés especiais. A realização do Concurso Municipal de Qualidade do Café tem como finalidade fomentar a melhoria contínua da qualidade dos cafés produzidos, estimular a adoção de boas práticas agrícolas e promover o reconhecimento dos produtores locais.

2.1.2. Trata-se de uma política pública já consolidada no calendário oficial do município e de grande relevância para o desenvolvimento rural sustentável. Essa premiação é essencial para viabilizar a estruturação e execução técnica do concurso, com o rigor necessário às avaliações físicas e sensoriais das amostras, assegurando a lisura, a transparência e a credibilidade do certame.

2.1.3. Além disso, a premiação dos melhores cafés contribui diretamente para a valorização da produção local, a geração de renda, a inclusão produtiva da agricultura familiar e o fortalecimento da imagem do município no cenário nacional de cafés especiais.

2.2. Objetivo

2.2.1. O “12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta”, têm como objetivos identificar, promover e premiar produtores de cafés de qualidade.

2.2.2. Pretende-se, com isso, incentivar a melhoria da qualidade dos cafés produzidos no município, valorizar os produtores locais, promover a competitividade sustentável, ampliar o acesso a mercados diferenciados e fortalecer a imagem da cafeicultura de Iúna no cenário regional e nacional, como meio mais eficaz na conquista de mercados e agregação de valor ao produto.

2.3. Benefícios

2.3.1. A realização do concurso proporcionará diversos benefícios ao município de Iúna/ES, entre os quais destacam-se:

2.3.1.1. Valorização da cafeicultura local: estimula os produtores a investir na qualidade, reconhecendo e premiando os melhores cafés, o que contribui para o fortalecimento da identidade da produção cafeeira de Iúna.

2.3.1.2. Fomento à produção sustentável e à inovação: incentiva práticas agrícolas mais eficientes, com foco na qualidade do produto final, incluindo fermentações controladas e uso de tecnologias pós-colheita.

2.3.1.3. Acesso a mercados diferenciados: produtores premiados ampliam sua visibilidade e têm maiores

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br

chances de acessar mercados que remuneram melhor a qualidade, aumentando a renda das famílias rurais.

2.3.1.4. Desenvolvimento econômico local: o evento movimenta a economia rural e urbana, com reflexos positivos no comércio, serviços e turismo, além de promover o agronegócio de forma estratégica e sustentável.

2.3.1.5. Promoção do município em âmbito nacional: reforça a imagem de Iúna como referência na produção de cafés especiais, com destaque em eventos como a Semana Internacional do Café (SIC).

2.3.1.6. Integração entre instituições: fortalece parcerias entre a Prefeitura, o INCAPER, a associação de produtores e demais entidades ligadas à cafeicultura, promovendo ações conjuntas e eficazes.

2.4. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), sendo dispensado o Estudo Técnico Preliminar, por se enquadrar nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2024.

2.5. O objeto do presente processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

3. REQUISITOS DA PREMIAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra

3.1.1. Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões:

a) Espécie Arábica:

I - Preparo: cereja descascado, desmucilado ou despulpado, café natural e fermentado;

II - Peneira: Bica corrida;

III - Bebida: pontuação mínima 80 (oitenta) pontos, segundo Specialty Coffee Association of America (SCAA);

IV - Aspecto: uniforme;

V - Umidade: igual ou menor a 12,0%;

VI - Safra: 2025/2026.

b) Espécie Robusta:

I - Preparo: Categoria única;

II - Peneira: Bica corrida;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br

III - Bebida: pontuação mínima 80 (oitenta) pontos, segundo Specialty Coffee Association of America (SCAA);

IV - Aspecto: uniforme;

V - Umidade: igual ou menor a 13,0%;

VI - Safra: 2025/2026.

3.1.2. Encerrada as coletas, as amostras serão codificadas, de modo que não haja identificação do participante, para que, somente a Comissão Organizadora conheça sua procedência, com vistas a permitir análise e classificação isenta e imparcial quando do julgamento dos árbitros, caracterizando a chamada “prova cega”.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Da organização

4.1.1. Será coordenado por uma comissão formada por técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER.

4.1.2. O Concurso é evento de participação exclusiva para proprietários, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários agrícolas regularmente inscritos perante o Município de Iúna.

4.1.3. Durante a realização do concurso, poderá ser realizada diligências por técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC) e Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER, com a finalidade de se aferir a veracidade das informações prestadas pelo produtor no ato da inscrição.

4.1.4. Mediante decisão proferida por maioria absoluta dos membros da Comissão Organizadora, poderá ser desclassificado do concurso produtores que, após a realização de diligências, não conseguir demonstrar que a produção recente de suas propriedades foram regularmente objetos de expedição de notas fiscais ou guias, de venda ou de armazenagem.

4.1.5. A comissão organizadora será composta por:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO	CIENTE
Paulo Sergio Prudente	Prefeitura - Secretaria Municipal de Agricultura	Técnico Agropecuária	SIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br

José Fonseca da Silva	Prefeitura - Secretaria Municipal de Agricultura	Técnico Agropecuária	SIM
Fernando Aparecido Batista Silveira	Prefeitura - Secretaria Municipal de Agricultura	Técnico Agropecuária	SIM
Amanda Dutra de Vargas	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - INCAPER	Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural Coordenadora do ELDR Iúna/INCAPER	SIM
Uliana Ribeiro Silva	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - INCAPER	Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural/INCAPER	SIM

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O cafeicultor deverá apresentar no ato da inscrição para concorrer ao 12º Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica e Robusta, cópia da seguinte documentação:

I – Documento pessoal com foto;

II – Comprovante de estar em dia com o fisco, incluindo a última nota de venda da produção agrícola, com data de emissão não anterior a 01 de janeiro de 2025;

III – Preencher a ficha de Inscrição, anexo I deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. pautar-se-á pelo seguinte cronograma:

- 01/07/2026 a 04/09/2026 - Período de inscrições, a serem realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura, na Avenida Aminthas Osorio de Mattos, 1181 – Niterói – Iúna ES, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas;
- 08/09/2026 - Divulgação da lista de produtores rurais inscritos;
- 09/09/2026 a 11/09/2026 - Prazo para interposição de recurso referente às inscrições;
- 14/09/2026 a 16/09/2026 - Decisão dos Recursos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br

- 09/09/2026 a 18/09/2026 - Período de coletas das amostras;
- 05/10/2026 a 09/10/2026 - Etapa de Provas de Café;
- 14/10/2026 - Divulgação do resultado e premiações dos vencedores do concurso de qualidade de café arábica e Robusta.
- 15/10/2026 a 19/10/2026 - Prazo para interposição de recurso;
- 20/10/2026 a 09/11/2026 - Decisão do Recursos e Resultado final (homologação).

6.2. O processo de coleta das amostras será registrado através de filmagens e fotografias, que deverão fazer parte do arquivo da Comissão Organizadora e disponibilizado aos concorrentes, em caso de eventuais dúvidas.

6.3. A coleta das amostras e contra amostras serão realizadas em lote composto por no mínimo 01 (uma) saca de café de 60 kg, a qual será lacrada e colocada à disposição da Comissão Organizadora, que sobre ele terá ampla liberdade de tomar novas amostras, caso necessário.

6.4. Não será permitida a alteração na composição dos lotes, no período definido entre o lacre e a divulgação do resultado do Concurso, sob pena de desclassificação do participante.

7. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

7.1. A pontuação máxima a ser alcançada pelas amostras inscritas será de 100 (cem) pontos, obtidos mediante avaliação sensorial, conforme metodologia acordada entre os árbitros tendo como nota de corte 80 (oitenta) pontos para ambas categorias.

7.2. Será declarada vencedora a amostra que obtiver a maior Nota Final.

7.3. Em caso de empate, será considerada a maior nota no atributo Geral, persistindo o empate será considerada a maior nota no atributo sabor.

7.4. A divulgação alcançará as 10 (dez) primeiras colocações que obtiverem nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, nas categorias cereja descascado, desmucilado ou despulpado e café natural.

7.5. A divulgação alcançará as 2 (duas) primeiras colocações que obtiverem nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, na categoria fermentado e 3 (três) primeiras colocações que obtiverem nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos para espécie Robusta.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados os 10 (dez) primeiros colocados nas categorias Cereja descascado, desmucilado ou despolpado, e os 10 (dez) primeiros colocados na categoria Natural, os 2 (dois) primeiros colocados na categoria fermentado e os 03 (três) primeiros colocados da espécie Robusta, os quais serão premiados, de acordo com sua classificação, os seguintes valores:

I – Árábica - Categoria Cereja descascado, desmucilado ou despolpado:

- a) 1º Colocado (a): R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- b) 2º Colocado (a): R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
- c) 3º Colocado (a): R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)
- d) 4º Colocado (a): R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)
- e) 5º Colocado (a): R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
- f) 6º Colocado (a): R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
- g) 7º Colocado (a): R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
- h) 8º Colocado (a): R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- i) 9º Colocado (a): R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
- j) 10º Colocado (a): R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

II – Árábica - Categoria Natural:

- a) 1º Colocado (a): R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- b) 2º Colocado (a): R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
- c) 3º Colocado (a): R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)
- d) 4º Colocado (a): R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)
- e) 5º Colocado (a): R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
- f) 6º Colocado (a): R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
- g) 7º Colocado (a): R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
- h) 8º Colocado (a): R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- i) 9º Colocado (a): R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
- j) 10º Colocado (a): R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

III – Arábica - Categoria Fermentado:

- a) 1º Colocado (a): R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- b) 2º Colocado (a): R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

IV – Robusta - Categoria única:

- a) 1º Colocado (a): R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- b) 2º Colocado (a): R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
- c) 3º Colocado (a): R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA PREMIAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. Estimativa do valor da premiação

9.1.1. O custo estimado total da premiação é de R\$89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais), conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda.

9.2. Orçamento estimado da premiação

9.2.1. O orçamento estimado para a premiação em tela, foi definido em conformidade com ofício enviado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

9.3. Sigilo do orçamento estimado

9.3.1. O custo estimado da premiação não possui caráter sigiloso.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente premiação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A premiação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.387-252

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iuna.es.gov.br | gabinete@iuna.es.gov.br

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Projeto Atividade: 2.047 - CONCURSO QUALIDADE DO CAFÉ - PREMIAÇÃO.

Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Código: 100001.2060600292.047

Ficha: 0000191.

Fonte de Recurso: 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

11. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

11.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo participante vencedor.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
GABPREFE - SEMGACO - PMIUNA
assinado em 13/05/2026 10:21:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 10:21:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDINEIA DA COSTA FERNANDES (SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO - SUBMUG - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G9HJZL>